



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei nº 4.002, de 2 de agosto de 2022.....	1
Editais.....	2
Edital nº 52, de 1º de agosto de 2022.....	2
Edital nº 53, de 1º de agosto de 2022.....	4
Edital nº 54, de 2 de agosto de 2022.....	7

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.002, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022, o seguinte evento no item **10. OUTUBRO**:

“ANEXO ÚNICO

10. OUTUBRO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
1º	Barbosa Retrovisor	SMDTIC	

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 2 de agosto de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Pública a abertura das inscrições para os interessados em patrocinar o evento “Concurso Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia 2023/2024”, que ocorrerá no dia 8 de outubro de 2022, nos termos definidos no presente Edital.

1. DOS OBJETOS

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de:

1.1.1 Até 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores da programação do “Concurso Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia 2023/2024”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.1.2 Até 05 (cinco) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores da programação do “Concurso Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia 2023/2024”, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

1.1.3 Até 05 (cinco) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores da programação do “Concurso Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia 2023/2024”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas aos patrocínios deverão cumprir integralmente as condicionantes do presente Edital, sob pena de restar impedida de participação em futuros editais, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 Como contrapartida:

2.1.1 Para o patrocínio do item 1.1.1, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, folder (livreto) de divulgação das candidatas, telões durante o evento, mídias sociais do Município, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento, menção da empresa em emissora de rádio na divulgação do evento;

2.1.2 Para o patrocínio do item 1.1.2, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, telões durante o evento, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2.1.3 Para o patrocínio do item 1.1.3, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, telões durante o evento, menção da empresa em todo evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 2 de agosto a 26 de agosto de 2022, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Bairro Centro (4º andar).

3.2 Caso o número de inscrições superem o número de cotas/vagas, conforme cada objeto, a classificação dar-se-á por sorteio público a ser realizado na Secretaria de Desenvolvimento Turístico.

3.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão:

3.3.1 Preencher o formulário da proposta, com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (Anexo I);

3.3.2 Apresentar Contrato Social e documento do representante legal da mesma, se pessoa jurídica;

3.3.3 Apresentar comprovante de regularidade do CPF e RG, se pessoa física;

3.3.4 Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

3.3.5 Apresentar negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.3.6 Apresentar negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, se pessoa jurídica.

3.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Havendo mais pessoas físicas ou jurídicas inscritas do que as cotas disponíveis, a classificação das interessadas será por sorteio, em ato público na Secretaria de Desenvolvimento Turístico.

5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 O formulário da proposta, Anexo I, está disponível e pode ser solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Turístico pelo telefone (54) 3433-2195.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5.2 Ficam impedidas de participar do presente Edital pessoas físicas ou jurídicas que:

5.2.1 Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

5.2.2 Agredirem o meio ambiente ou a saúde;

5.2.3 Violarem as normas de postura do Município;

5.2.4 Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

5.2.5 Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

EDITAL Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Pública a abertura das inscrições para os interessados em patrocinar o evento “Natal no Caminho das Estrelas 2022”, que ocorrerá de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2022, nos termos definidos no presente Edital.

1. DOS OBJETOS

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de:

1.1.1 Até 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores e material decorativo da programação do “Natal no Caminho das Estrelas 2022”, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1.1.2 Até 05 (cinco) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores e material decorativo da programação do “Natal no Caminho das Estrelas 2022”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.1.3 Até 08 (oito) pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar fornecedores e material decorativo da programação do “Natal no Caminho das Estrelas 2022”, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

1.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas aos patrocínios deverão cumprir integralmente as condicionantes do presente Edital, sob pena de restar impedida de participação em futuros editais, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 Como contrapartida:

2.1.1 Para o patrocínio do item 1.1.1, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, telões durante o evento, mídias sociais do Município, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento, menção da empresa em emissora de rádio na divulgação do evento;

2.1.2 Para o patrocínio do item 1.1.2, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, telões durante o evento, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento;

2.1.3 Para o patrocínio do item 1.1.3, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação (impresso e digital), folder de divulgação do evento, telões durante o evento, menção da empresa em todo evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Bairro Centro (4º andar).

3.2 Caso o número de inscrições superem o número de cotas/vagas, conforme cada objeto, a classificação dar-se-á por sorteio público a ser realizado na Secretaria de Desenvolvimento Turístico.

3.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão:

3.3.1 Preencher o formulário da proposta, com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (Anexo I);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

3.3.2 Apresentar Contrato Social e documento do representante legal da mesma, se pessoa jurídica;

3.3.3 Apresentar comprovante de regularidade do CPF e RG, se pessoa física;

3.3.4 Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

3.3.5 Apresentar negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.3.6 Apresentar negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, se pessoa jurídica.

3.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Havendo mais pessoas físicas ou jurídicas inscritas do que as cotas disponíveis, a classificação das interessadas será por sorteio, em ato público na Secretaria de Desenvolvimento Turístico.

5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 O formulário da proposta, Anexo I, está disponível e pode ser solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Turístico pelo telefone (54) 3433-2195.

5.2 Ficam impedidas de participar do presente Edital pessoas físicas ou jurídicas que:

5.2.1 Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

5.2.2 Agredirem o meio ambiente ou a saúde;

5.2.3 Violarem as normas de postura do Município;

5.2.4 Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

5.2.5 Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

EDITAL Nº 54, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Pública a abertura das inscrições para os interessados em patrocinar o evento “Barbosa Retrovisor”, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2022, nos termos definidos no presente Edital.

1. DOS OBJETOS

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de:

1.1.1 01 (uma) pessoa física ou jurídica, interessada em patrocinar através do pagamento de empresa que fornecerá Painel Led 40/5, que será utilizado no Palco da Estação, dia 1º de outubro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.1.2 01 (uma) pessoa física ou jurídica, interessada em patrocinar através do pagamento de empresa que fornecerá locação de 01 (um) gerador de energia de 180 KVA, que será utilizado no Parque da Estação, dia 1º de outubro de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

1.1.3 01 (uma) pessoa física ou jurídica, interessada em patrocinar através do pagamento de empresa que fornecerá a decoração temática do evento, no Parque da Estação, dia 1º de outubro de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

1.1.4 01 (uma) pessoa física ou jurídica, interessada em patrocinar através do pagamento de empresa que fornecerá material gráfico para divulgação do evento, que ocorrerá no Parque da Estação, dia 1º de outubro de 2022, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

1.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas aos patrocínios deverão cumprir integralmente as condicionantes do presente Edital, sob pena de restar impedida de participação em futuros editais, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 Como contrapartida:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2.1.1 Para o patrocínio do item 1.1.1, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), telões durante o evento, mídias sociais do Município, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento, menção da empresa em emissora de rádio na divulgação do evento;

2.1.2 Para o patrocínio do item 1.1.2, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), telões durante o evento, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento;

2.1.3 Para o patrocínio do item 1.1.3, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), telões durante o evento, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento;

2.1.4 Para o patrocínio do item 1.1.4, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impresso e digital), telões durante o evento, banner de divulgação/totem do evento, menção da empresa em todo evento.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 2 de agosto a 26 de agosto de 2022, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Bairro Centro (4º andar).

3.2 Caso o número de inscrições superem o número de cotas/vagas, conforme cada objeto, a classificação dar-se-á por sorteio público a ser realizado na Secretaria de Desenvolvimento Turístico.

3.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão:

3.3.1 Preencher o formulário da proposta, com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (Anexo I);

3.3.2 Apresentar Contrato Social e documento do representante legal da mesma, se pessoa jurídica;

3.3.3 Apresentar comprovante de regularidade do CPF e RG, se pessoa física;

3.3.4 Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

3.3.5 Apresentar negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.3.6 Apresentar negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, se pessoa jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

3.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal.

4. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 O formulário da proposta, Anexo I, está disponível e pode ser solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Turístico pelo telefone (54) 3433-2195.

4.2 Ficam impedidas de participar do presente Edital pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.1 Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

4.2.2 Agredirem o meio ambiente ou a saúde;

4.2.3 Violarem as normas de postura do Município;

4.2.4 Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

4.2.5 Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4.3 Em caso de condições climáticas desfavoráveis, o evento será transferido para o dia 15 de outubro de 2022, no mesmo horário e local.

4.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Carlos Barbosa, 2 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 - B – Data 2 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.